



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTES, TURISMO E LAZER

CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Igaratá, representada pela Profª Regina Célia Fortes, RG. 09.948.157-1 no uso de suas atribuições legais, convoca os classificados da Chamada Pública nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 354/2022, conforme data e horário abaixo:

- **De 24 a 30/03/2022, das 09h00 às 12h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Igaratá, localizada à Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº330, Centro, Igaratá, SP**

SECRETARIA DE ESPORTES	CREDENCIANTE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	RICARDO LUIZ PALACIO	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	FABIO ANDRE SOARES	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	LEANDRO SALUSTINO FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE GOLEIROS	DIEGO REIS MARTINS	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
INSTRUTOR DE FIT DANCE	AMANDA SILVA MENEZES DA COSTA	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

INSTRUTOR DO CORPO/BALE	NATHALIA CALDEIRA	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
PROFESSOR DE PRATICAS ESPORTIVAS	MARCELO DOS REIS MUNIZ	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
PROFESSOR DE PRATICAS ESPORTIVAS	DAIANE HELENA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
PROFESSOR DE PRATICAS ESPORTIVAS	ATÍLIO LIMA BENITE	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
PILATES	ELISANGELA BARBOSA	DEFERIDO	CONVOCADO	PLENO ATENDIMENTO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	AIRTON ANTONIO DE SOUZA	DEFERIDO	CONVOCADO	APRESENTOU RECURSO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	WILLIAM ROBERTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CONVOCADO	APRESENTOU RECURSO

Igaratá, 24 de março de 2022

David Christopher Da Silva Almeida

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Esportes, Turismo e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

GABINETE

LEI Nº 2.116 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Altera denominação de prédio público que especifica e toma outras providências.”

Projeto de Lei de autoria dos vereadores Moacir Ap. Fernandes Prianti, Fernando Daniel Coppola, Gilmar Aparecido Barbosa, Juliano Ap. Galhardo Leite e Gilliard de Almeida Jesus.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterada a denominação do prédio escolar do Bairro da Água Branca, neste Município, o qual passa a ser denominado de “**EMEI Professora Eunice Bustamante Junqueira Fortes**”.

Art. 2º - O referido prédio está situado no km.0+200 da Estrada Municipal Maria de Lourdes Fernandes Barbosa.

Parágrafo Único – No local funcionará uma creche escola municipal.

Art. 3º - Deverá ser colocada placa de identificação na referida Escola, contendo sua denominação atual.

Art. 4º - Caberá à Prefeitura Municipal de Igaratá a responsabilidade executiva desta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente ficando revogada a Lei Municipal nº608, de 30.12.1987.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 09 de março de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.117 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Rua de acesso à Velha Igaratá que especifica e toma outras providências.

Projeto de Lei de autoria do vereador Gilmar Aparecido Barbosa.

A Câmara Municipal de Igaratá aprova:

Denomina Rua de acesso à Velha Igaratá que especifica e toma outras providências. Projeto de Lei de autoria do vereador Gilmar Aparecido Barbosa.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

Ihe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Cleto Campello**” a descida que acessa à cidade velha de Igaratá, submersa nas águas do Reservatório do Jaguari, no Município de Igaratá, Estado de São Paulo.

§ 1º Para efeito de localização, a referida rua inicia-se no encontro com o final da Estrada Municipal Silvério Peres Lopes, desse ponto desce forte à direita dessa até o encontro com a cota de desapropriação de 627,50 m de altitude nas margens do Reservatório do Jaguari, na faixa de terra logo acima da antiga Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio (submersa).

§ 2º A referida Rua mede aproximadamente 110 (cento e dez) metros de extensão.

Art. 2º Deverá, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, ser colocada placa indicativa na entrada da referida Rua, e do lado direito de quem nela entra, contendo sua denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 24 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária

LEI Nº 2.118 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Igaratá para a 18ª Legislatura – 2025/2028 e toma outras providências”.

Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Igaratá para a 18ª Legislatura – 2025/2028, nos termos do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

67 da Lei Orgânica do Município de Igaratá, e, em consonância com o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, ficam fixados da seguinte forma:

I – a partir do dia primeiro de janeiro de 2025 o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal de Igaratá ficará fixado em R\$15.000,00 (quinze mil reais);

II - a partir do dia primeiro de janeiro de 2025 o valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Igaratá ficará fixado em R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão realizadas com recursos do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 24 de março de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 013/2022

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Igaratá, representada pela Profª Regina Célia Fortes, RG. 09.948.157-1 no uso de suas atribuições legais e após homologação do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº02/2021, publicada em 26/01/2022 nos sites www.integribrasil.com.br, www.igarata.sp.gov.br, convoca Professor **PEB-I**, classificado no referido Processo Seletivo para atribuição de classe a ser realizada conforme cronograma abaixo:

Dia 28/03/2022, segunda-feira, às 10h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Igaratá localizada à Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº330 – Centro

PEB – I - habilitado classificado do nº 16

Observação: Para ter aula atribuída o convocado deverá apresentar no momento da atribuição documentos comprobatórios originais de habilitação (certificado de conclusão de curso e/ou histórico escolar)

Igaratá, 24 de março de 2022

Regina Célia Fortes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE IGARATA

AVISOS DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PROC. ADM. Nº 1459/2022 – EDITAL Nº 06/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

O Prefeito do Município de Igaratá, no uso de suas atribuições legais, torna público a Suspensão do Pregão Presencial nº 06/2022, para readequações do edital e termo de referência.

Igaratá, 24 de março de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO: 06

EDIÇÃO: 647

24 de Março de 2022

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretaria: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Carlos Alexandre da Silva: MTB: 59.440 (DRT/SP)